

REGULAMENTO PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DO LIQUIDA PORTO ALEGRE

1. OBJETIVO

O presente regulamento estabelece as diretrizes para a participação de empresas no Liquida Porto Alegre, garantindo transparência, boas práticas comerciais e cumprimento das normas aplicáveis.

2. ADESÃO E PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do Liquida Porto Alegre empresas regularmente constituídas e atuantes no setor de comércio ou serviços.
- 2.2. A adesão é voluntária e implica plena concordância com os termos deste regulamento.

3. COMPROMISSOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- 3.1. As empresas participantes comprometem-se a oferecer, durante o período da campanha, melhores preços ou melhores condições de pagamento para os produtos ou serviços que escolherem incluir na promoção.
- 3.2. A empresa deverá respeitar a legislação consumerista e demais normativas aplicáveis, garantindo informações claras, precisas e acessíveis ao consumidor.
- 3.3. As ofertas e promoções divulgadas devem ser honradas integralmente, não sendo permitida qualquer alteração ou restrição não previamente informada.
- 3.4. As empresas participantes deverão garantir um atendimento adequado aos consumidores, respeitando direitos e prazos estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor.

4. DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- 4.1. Para facilitar a localização das empresas participantes pelos consumidores, os dados da empresa estarão publicados no site do Liquida Porto Alegre.
- 4.2. As empresas receberão gratuitamente um kit de divulgação da campanha. Caso tenham interesse em materiais adicionais, poderão adquiri-los junto à realizadora da promoção.
- 4.3. O recebimento do kit de divulgação pela empresa e/ou sua utilização torna automaticamente a empresa participante da campanha e a obriga a cumprir integralmente o regulamento da campanha.

5. RESPONSABILIDADES E VEDAÇÕES

- 5.1. É vedado às empresas participantes:
 - a) Realizar práticas abusivas ou enganosas que prejudiquem os consumidores;
 - b) Divulgar ofertas falsas ou que não possam ser cumpridas;
 - c) Macular a imagem da campanha, de seus organizadores, apoiadores e patrocinadores;
 - d) Utilizar a marca "Liquida Porto Alegre" sem autorização ou de forma indevida.

5.2. O descumprimento deste regulamento poderá resultar na exclusão da empresa da campanha e na impossibilidade de participação em edições futuras.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os organizadores do Liquida Porto Alegre reservam-se o direito de alterar este regulamento a qualquer tempo, mediante comunicação prévia.

6.2. Situações não previstas neste regulamento serão analisadas e deliberadas pelos organizadores da campanha.

6.3. As empresas participantes tem ciência de que a CDL POA poderá compartilhar as informações fornecidas com os parceiros do Liquida Porto Alegre.